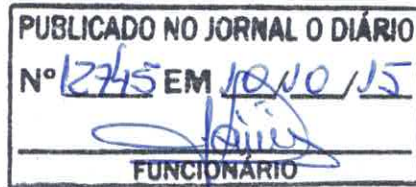




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1236/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05				
05.001			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	36 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
14			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG	
14.001			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG	
14.001.06.181.0026.2.401.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG	
	696 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
15			SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002			DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
	763 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
			<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>107.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

05			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
14			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG	
14.001			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG	
14.001.06.181.0026.2.401.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG	
	694 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

15

15.002

15.002.15.452.0027.2.026.

757 - 3.3.90.39.00.00

01000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

**AUGUSTO WOLF**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

100.000,00

JURÍDICA

**TOTAL REDUÇÃO: 107.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal